



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

LEI MUNICIPAL Nº 369/2023

(Projeto de Lei nº 369/2023 de autoria do Vereador Antônio Augusto da Costa Xavier).

SANCIONADA
Nesta Data: 23/05/2023
Rivaldo de Carvalho Costa
Rivaldo de Carvalho Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Dá nome a prédio público de Massapé do Piauí e dá outras providências.

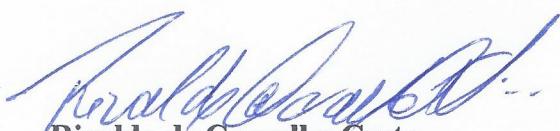
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome a **Quadra Poliesportiva** da Escola Adriano Antônio Rodrigues, na localidade Gangorrinha, de **ANTÔNIO DE CARVALHO DANTAS**, conhecido como Professor Mestre Antônio Dantas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapé do Piauí-Piauí, em 23 de maio de 2023.


Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal